

LEI N.º 385/2008
DE 17 DE SETEMBRO DE 2008

**“ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO
3º DA LEI 383/2008 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o Projeto de Emenda 003/2008, de autoria da Vereadora Maria Roza Gabriel Ferreira Chaves, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei 383/2008, de 27 de agosto de 2008, é acrescido do parágrafo seguinte:

Art. 3º -

Parágrafo Único – Serão destinados 10% (dez por cento) dos referidos lotes aos portadores de deficiência residente no Município de Elisiário-SP, e que atenda todas as exigências da presente Lei, em especial as do artigo 4º.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 17 de setembro de 2008.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 LOM.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO